



**SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE**

**EDITAL COMPLEMENTAR DE OCUPAÇÃO
DE PROGRAMAÇÃO DA FREI CANECA FM**

A Rádio Frei Caneca FM, emissora pública da Fundação de Cultura Cidade do Recife, visando democratizar a programação e complementar o espaço cedido para produções radiofônicas produzidas no Brasil, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 03 de setembro a 18 de novembro de 2018, receberá inscrições de propostas de programas de rádio para ocupação de 33 horas semanais da programação da emissora.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos radiofônicos, em caráter voluntário:

- a) Grupo 1: Oriundos da produção independente, já desenvolvidos, com ou sem apoio de patrocínios ou leis de incentivo;
- b) Grupo 2: Inéditos, propostos por pessoas físicas ou jurídicas;
- c) Grupo 3: Inéditos, de rádios comunitárias outorgadas ou livres.

2. DA FINALIDADE

2.1. Selecionar programas com 60 minutos de duração, nas categorias que não foram contempladas no primeiro Edital de Ocupação de Grade de Programação da Frei Caneca FM, que deverão ser veiculados uma vez por semana, até julho de 2019;

2.2. As propostas de projetos deverão ter a finalidade de incentivar a diversidade de produções radiofônicas que atendam às Propostas da Sociedade Civil para a Rádio Frei Caneca FM (ANEXO 7), garantindo a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, questões de gênero, da democracia, dos povos tradicionais, da diversidade social, religiosa, cultural, de ideias, promoção da igualdade racial, combate ao racismo e à intolerância religiosa; incentivando a educação, a promoção da cultura e/ou das artes e a defesa e preservação do meio ambiente.

2.3. Informações Gerais

2.3.1. A veiculação e produção do conteúdo aprovado por meio deste edital não resultará em remuneração, tampouco em vínculo institucional e/ou empregatício dos proponentes com a rádio. Será lavrado contrato com cada um dos proponentes de projetos aprovados, contendo os termos dessa relação;

2.3.2. A Rádio Frei Caneca FM não disponibilizará pessoal, equipamentos, estrutura técnica e/ou operacional para a realização dos produtos radiofônicos.

2.3.3. À exceção do Grupo 1, faz-se necessário que os programas sejam inéditos em todas as plataformas e produzidos exclusivamente para este edital;

2.3.4. Programas que se enquadrem no Grupo 1 poderão necessitar de reedição, especialmente se fizerem menção a referências temporais tais como agendas, lançamentos e datas;

2.3.5. Os programas selecionados por meio deste edital ocuparão até 33 horas semanais da programação da emissora, diariamente, entre 8h e 22h;

2.3.6. As produções radiofônicas desenvolvidas na Região Metropolitana do Recife serão priorizadas no processo de avaliação, respeitados os critérios relacionados no item 9;

2.3.7. De acordo com a Lei Complementar nº 382, de 382, de 9 de janeiro de 2018, a Região Metropolitana do Recife (RMR) é composta pelas cidades de Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Goiana, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata;

2.3.8. O edital e seus anexos serão disponibilizados no site www.freicanecafm.org.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As inscrições poderão ser feitas entre os dias 03 de setembro e 18 de novembro de 2018;

3.2. A primeira Comissão de Avaliação e Seleção analisará os projetos recebidos até o dia 09 de outubro. Já as propostas recebidas entre 10 de outubro e 18 de novembro serão avaliados em uma segunda reunião da Comissão de Avaliação e Seleção;

3.3. Caso aprovados, será dado o encaminhamento para a contratação;

Etapa	Período
Inscrições	03 de setembro a 18 de novembro de 2018
Publicação dos habilitados a partir da análise documental	1. Até 16 de outubro de 2018 2. Até 24 de novembro de 2018
Avaliação e Seleção	3. 17 a 24 de outubro de 2018 4. 25 de novembro a 01 de dezembro de 2018
Divulgação dos resultados	1. Até 03 de novembro de 2018 2. Até 04 de dezembro de 2018

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta convocatória:

4.1.1. Pessoa Jurídica legalmente constituída em território brasileiro;

4.1.2. Pessoa Física, sejam brasileiros ou estrangeiros, legalmente estabelecidos há pelo menos dois anos em território nacional.

4.2. Cabe exclusivamente ao proponente do projeto inscrito o diálogo com a gestão da Rádio Frei Caneca FM, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes da equipe que compõe o projeto.

4.3. Será aprovado apenas 1 (hum) projeto por proponente;

4.4. Os proponentes poderão integrar a equipe de outros projetos, contanto que não sejam os responsáveis pela proposta. Em caso de Pessoa Jurídica, a regra se aplica aos representantes legais da organização;

4.5. É obrigatória a participação, na equipe, de ao menos um profissional de Comunicação Social com registro profissional.

5. DO IMPEDIMENTO

5.1. Serão desclassificadas as inscrições:

a. de proponentes que descumprirem as orientações do item 8 - "Das inscrições".

6. DAS CATEGORIAS

6.1. No quadro abaixo estão descritos os perfis programáticos das categorias disponíveis para ocupação da programação referentes a este edital.

Código	Programa	Descrição da proposta	Formato
A	Debate	Programa de debate apresentando entrevistados com pontos de vista antagônicos discutindo temas relevantes da sociedade.	Debate
B	Música clássica	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas de orquestras sinfônicas e obras de autores eruditos e clássicos.	Musical informativo

C	Do Frevo ao jazz	Programa musical voltado a apresentar de forma didática música instrumental com perfil jazzístico, jazz e outras obras de músicos virtuosos, sempre na perspectiva das obras, instrumentistas e compositores do Frevo.	Musical informativo
D	Música e cultura negra	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações da cultura negra desde as expressões mais tradicionais às contemporâneas, atuando no combate ao racismo.	Musical informativo
E	Forró	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas do universo do forró: xote, xaxado, baião, samba de latada, mazurca entre outras expressões que façam parte do contexto do forró.	Musical informativo
F	Comunidade	Programa voltado a apresentar de forma diversa e plural, músicas e notícias das comunidades da Região Metropolitana do Recife.	Musical informativo e noticioso
G	Reggae	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do universo reggae, dub, ska, rocksteady, entre outros estilos do contexto desta expressão musical.	Musical informativo
H	Mulher	Programa voltado a debater todos os temas do universo de interesse das mulheres, fortalecendo suas pautas e o protagonismo da mulher na sociedade.	Musical informativo
I	Música do mundo	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações de artistas de vários países dos estilos que compõem a expressão World Music.	Musical informativo
J	Música eletrônica	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações da cena de música eletrônica no Brasil e no Mundo.	Musical informativo
K	Samba	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do samba em Pernambuco e no Brasil.	Musical informativo
L	LGBTTI	Programa voltado a debater todos os temas do universo de interesse do público LGBTTI fortalecendo suas pautas e o protagonismo destes e destas na sociedade.	Revista informativa
M	Hip Hop	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do rap e Hip Hop do Brasil e do mundo.	Musical informativo
N	Blues	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do Blues no Brasil e do mundo	Musical informativo

O	Experimental	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações de artistas que atuam produzindo obras sonoras experimentais.	Musical informativo
P	Rock Pesado	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do rock pesado do Brasil e do mundo, desde o punk e hardcore ao metal mais extremo.	Musical informativo
Q	Música contemporânea de Pernambuco	Programa para debater de maneira aprofundada a produção musical contemporânea de Pernambuco.	Debate, informativo e Musical
R	Linguagens artísticas	Programa para debater de maneira aprofundada a produção artística de Pernambuco.	Debate, informativo e Musical

6.2. Os horários de veiculação na grade de programação serão ajustados, de acordo com os projetos selecionados por meio deste edital;

6.3. Os nomes da coluna "Programa" refletem o perfil editorial da proposta. Cada projeto deverá sugerir o nome do programa inscrito;

6.4. As inscrições direcionadas à Categoria F (Comunidade) deverão ser realizadas por proponentes do Grupo 3 ou do Grupo 2. No caso destes últimos, deverá ser apresentada a comprovação de parceria com rádios comunitárias outorgadas e/ou livres.

7. DO LICENCIAMENTO DAS OBRAS

7.1. O licenciamento da obra radiofônica inédita, desenvolvida para atender a este edital, será pelo período de 06 (seis) meses, em caráter de exclusividade para a Rádio Frei Caneca FM.

7.2. Os termos do licenciamento serão definidos por meio de contrato firmado entre a Rádio Frei Caneca FM e os proponentes dos projetos aprovados.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Anexo 1 - Formulário de Inscrição
- b. Anexo 2 - Termo de responsabilização pela execução da proposta;
- c. Anexo 3 - Roteiro do programa-piloto (com toda a linguagem técnica requerida para programa de rádio);
- d. Áudio do programa-piloto, com duração entre 5 e 10 minutos, que indique, minimamente, a proposta do programa. Somente serão aceitos áudios em formato

- mp3, com qualidade superior ou igual a 128 Kbps. Caso as inscrições sejam feitas pelos Correios os áudios deverão ser enviados em CD ou pen drive;
- e. 02 (dois) roteiros de outras edições do programa;
 - f. Anexo 4 - Carta(s) de Anuência assinada(s) por todos os integrantes da equipe principal;
 - g. Currículos do proponente e da equipe principal;
 - h. Cópias de documento oficial com foto que contenha o número do RG e CPF, e de comprovante de residência do proponente. Proponentes estrangeiros deverão comprovar residência há pelo menos dois anos no país;
 - i. Documento que comprove registro profissional (DRT) de comunicação de um membro da equipe;
 - j. As inscrições que se enquadrem no item 6.4 deverão apresentar também Carta de Anuência de parceria com a emissora comunitária outorgada e/ou livre;
 - k. Caso as inscrições sejam feitas pelos Correios, os documentos não deverão ser encadernados e é obrigatório que todas as páginas sejam numeradas e rubricadas pelo proponente;

8.2. O proponente poderá incluir outros itens, caso julgue necessários à perfeita compreensão da proposta, a exemplo de fotos, matérias de jornal, revista ou site de notícias da internet, todos datados e legendados;

8.3. Inscrições pela internet

As inscrições deverão ser feitas, preferencialmente, pela internet, até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2018, no endereço eletrônico www.freicanecafm.org;

8.3.1. Para a inscrição online serão exigidos todos os documentos descritos no item 8.1.

- a. Arquivos de áudio deverão ser enviados em formato mp3;
- b. Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição (Anexo I);
- c. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

Parágrafo único - Caso o proponente apresente duas propostas idênticas, será considerada a última inscrição.

8.4. Inscrições via Correios

8.4.1. Os projetos, bem como a documentação exigida, deverão ser enviados em envelopes lacrados, identificados conforme ANEXO 5, pelos Correios, desde que postados até o último dia estabelecido para as inscrições, dirigido diretamente à Rádio Frei Caneca FM, endereçado conforme abaixo:

Rádio Frei Caneca FM (Paço do Frevo) | Edital Complementar de Ocupação de Programação
Rua da Guia, s/n, Recife - PE
CEP: 50.030-360

Observação: As inscrições por via postal precisam ser enviadas obrigatoriamente com Aviso de Recebimento (AR). NÃO serão aceitos documentos entregues pessoalmente.

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por entidades integrantes do Grupo de Trabalho da Frei Caneca FM, tendo, no mínimo, 02 (dois) representantes da gestão municipal e 02 (dois) representantes da sociedade civil;

9.2. A escolha dos programas será definida com base nos critérios listados na tabela abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Afinidade com as diretrizes da emissora	Avaliar se o projeto têm coerência com os objetivos descritos nas Propostas da Rádio Frei Caneca FM, elaboradas pela sociedade civil e publicadas no site www.freicanecafm.org .	20
Conteúdo	Avaliar qualidade e forma do conteúdo proposto para veiculação.	20
Alinhamento entre proposta, objetivos e cronograma	Avaliar tecnicamente se a proposta tem coerência com os objetivos descritos, adequação ao cronograma. Adequação da proposta ao perfil programático escolhido.	20
Representatividade	Legitimidade da equipe do projeto em relação à proposta apresentada	20
Originalidade e Inovação	Deve-se avaliar a originalidade e inovação tanto dos roteiros quanto da técnica	20

Convergência com outros meios e plataformas	Avaliar recursos multimídia e possibilidades multiplataforma incluídos no projeto.	20
Currículo do proponente	Avaliar a o retrospecto da atividade profissional	10
Obras independentes	Avaliar o caráter independente da proposta.	10
Adequação técnica	Condições técnicas satisfatórias à realização da produção.	10
Aspectos artísticos	Avaliar o conjunto de aspectos plásticos, estéticos e de conteúdo do programa-piloto e dos roteiros apresentados.	10

9.3. A pontuação máxima será de 160 pontos.

9.4. Projetos com pontuação menor do que 80 serão desclassificados.

9.5. Havendo empate na totalização dos pontos, serão observadas as pontuações de cada item, na seguinte ordem:

- Afinidade com as diretrizes da emissora
- Conteúdo
- Alinhamento entre proposta, objetivos e cronograma
- Representatividade
- Originalidade e Inovação
- Convergência com outros meios e plataformas

9.6. Caso persista o empate, a Comissão de Avaliação e Seleção irá deliberar a respeito da aprovação do projeto;

9.7. Os programas serão convocados para contratação a partir da sua pontuação de classificação e disponibilidade de horário na grade de programação.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. A lista de propostas habilitadas será publicada no site www.freicanecafm.org e informada por email aos proponentes dos projetos;

10.2. A lista de propostas selecionadas será divulgada no Diário Oficial do Recife, publicada no site www.freicanecafm.org e informada por email aos proponentes dos projetos;

10.3. Os candidatos não aprovados poderão interpor recurso sobre o resultado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação da lista de propostas selecionadas;

10.4. Os recursos devem ser encaminhados para o email ocupa.freicanecafm@gmail.com, utilizando modelo de formulário próprio disponibilizado na página eletrônica da Frei Caneca FM (www.freicanecafm.org), não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o subitem 8.1.;

10.5. Os recursos serão avaliados pela Fundação de Cultura Cidade do Recife;

10.6. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Recife, publicado no site www.freicanecafm.org e informado por email aos proponentes dos projetos.

11. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

11.1. A contar da data de assinatura de contrato, o responsável pelo programa radiofônico deverá observar o prazo de 30 dias para entrega de 04 (quatro) edições para a Rádio Frei Caneca FM.

11.2. A partir da primeira entrega, a cada 30 dias, mais 4 (quatro) programas devem ser apresentados à emissora, até que se esgote o objeto contratual.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A apresentação de documentação falsa pelo proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta convocatória, acarretará no automático cancelamento da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei e neste instrumento contratual, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. Os programas selecionados para ocupar os horários serão distribuídos na grade de programação, sendo veiculados uma vez por semana, até julho de 2019;

13.2. Os projetos que, durante sua execução na Rádio Frei Caneca, descumprirem as propostas de atuação da emissora serão imediatamente afastados da grade de programação da mesma, com base em análise feita pelo Grupo de Trabalho da emissora;

13.3. Em caso de suspensão de algum programa, antes do período de julho de 2019, a emissora selecionará uma proposta como suplente, de acordo com a classificação dos

projetos analisados. O novo programa que vier a ser selecionado para ocupar a grade de programação da Frei Caneca FM deverá cumprir os requisitos dispostos neste edital;

13.4. Não serão aceitas quaisquer modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição;

13.5. Ao realizar a inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste edital e de seus anexos;

13.6. Os programas selecionados por meio deste edital não serão impossibilitados de contarem com outras vias de patrocínio. Nestes casos, o contrato entre proponente e a emissora será revisto, a fim de observar as normas de apoio cultural da Frei Caneca FM e as condições para veiculação na emissora;

13.7. Os materiais enviados não serão devolvidos aos proponentes;

13.8. Os esclarecimentos das dúvidas referentes a este Edital Complementar de Ocupação de Programação da Rádio Frei Caneca FM poderão ser solicitados por qualquer interessado até 2 (dois) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, através do e-mail: ocupa.freicanecafm@gmail.com;

13.9. A rádio Frei Caneca FM pode, discricionariamente, solicitar a qualquer tempo documentos para subsidiar a contratação de projetos apresentados. Esse numero não pode ultrapassar 20% dos projetos aprovados;

14. ANEXOS

Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Formulário de inscrição;

ANEXO 2 – Termo de responsabilização;

ANEXO 3 – Roteiro do programa;

ANEXO 4 - Carta de Anuência;

ANEXO 5 - Ficha para identificação externa do envelope (caso a inscrição seja feita pelos Correios);

ANEXO 6 - Lista de documentos obrigatórios

ANEXO 7 - Propostas da Sociedade Civil para a Rádio Frei Caneca FM

ANEXO 1 - Formulário de inscrição

Não esquecer de apagar as informações marcadas em vermelho e preencher adequadamente

1 TÍTULO DO PROJETO:

2 RESUMO DO PROJETO: (até 100 palavras)

3 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Pessoa Física: ()

Pessoa Jurídica: ()

Do Objeto: () Grupo 1 () Grupo 2 () Grupo 3

Categoria: () A () B () C () D () E () F () G () H () I () J () K
() L () M () N () O () P () Q () R

Nome Civil - Pessoa Física / Razão Social - Pessoa Jurídica:

Nome social¹:

Responsável legal²:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

U.F:

Email:

Fones:

R.G.

Órgão Expedidor:

CPF/CNPJ:

Data de nascimento:

Filiação 1:

Filiação 2:

¹ Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida;

² Inserir o nome civil do responsável, em caso de Pessoa Jurídica;

Cor/etnia: Branca Indígena Parda Preta

Identidade de gênero: Mulher Trans Mulher Cis Homem Trans Homem Cis Gênero Não-binário Outro _____

Breve resumo de atuação profissional do proponente do projeto: **(até 100 palavras)**

4. OBJETIVOS (Descreva abaixo os objetivos geral e específico do programa)

4.1 GERAL

4.2 ESPECÍFICOS

5. JUSTIFICATIVA - Até 500 palavras (descrição do produto incluindo número de programas e duração em minutos; proposta de formato para outras mídias; descrição de personagens (se houver), convidados, locações/estúdio; diferenciais e pontos fortes; aspectos sociais; abrangência e importância do projeto na sociedade)

ANEXO 2 - TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Eu, **(nome do proponente)**, proponente do projeto **(nome do projeto)** comprometo-me em especial a:

I - Realizar o projeto, obrigando-me a estar em constante comunicação com a Gestão da Rádio Frei Caneca FM a respeito de execução, operacionalização das atividades;

II – Não veicular o programa produzido em qualquer outra emissora de rádio física ou virtual de acordo com o especificado no edital;

III – Informar à gestão da Rádio sobre o compartilhamento do programa em redes sociais;

IV – Informar à gestão da rádio sobre eventuais substituições na equipe de trabalho, independentemente do período em que dure essa substituição;

Por fim, declara, sob as penas da lei, que as informações e os dados constantes do projeto apresentado e de seus eventuais anexos expressam a verdade, passando a assinar o presente termo.

Local e Data

Assinatura do Proponente

ANEXO 3 - ROTEIRO DO PROGRAMA

(Utilize fonte Arial 12, espaçamento 1,5 e tantas laudas quanto necessário)

ANEXO 4 - CARTA DE ANUÊNCIA

CARTA DE ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

Eu, _____, CPF n.º _____,
_____, RG n.º _____, residente
_____, declaro que estou ciente
da participação do projeto _____, no
Edital de Ocupação de Programação da Rádio Frei Caneca FM, em caráter voluntário,
cujo proponente é _____, e eu atuo na
função de _____.

Local e data.

(Assinatura)

ANEXO 5 - FICHA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
(Apenas para envio de inscrição pelos Correios)

**EDITAL COMPLEMENTAR DE OCUPAÇÃO
DE PROGRAMAÇÃO DA FREI CANECA FM**

NOME:
TÍTULO DO PROJETO:
ENDEREÇO:

ANEXO 6 - LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Anexo 1 - Formulário de Inscrição
2. Anexo 2 - Termo de responsabilização pela execução da proposta;
3. Anexo 3 - Roteiro do programa-piloto (com toda a linguagem técnica requerida para programa de rádio);
4. Áudio do programa-piloto, com duração entre 5 e 10 minutos, que indique, minimamente, a proposta do programa. Somente serão aceitos áudios em formato mp3, com qualidade superior ou igual a 128 Kbps. Caso as inscrições sejam feitas pelos Correios os áudios deverão ser enviados em CD ou pen drive.
5. 02 (dois) roteiros de outras edições do programa;
6. Anexo 4 - Carta(s) de Anuência assinada(s) por todos os integrantes da equipe principal;
7. Currículos do proponente e da equipe principal;
8. As inscrições que se enquadrem no item 6.4 deverão apresentar também Carta de Anuência de parceria com a emissora comunitária outorgada e/ou livre.
9. Cópia de documento oficial com foto que contenha o número do RG e CPF, e comprovante de residência do proponente. Proponentes estrangeiros deverão comprovar residência há pelo menos dois anos no país;
10. Documento que comprove registro profissional (DRT) de comunicação de um membro da equipe;
11. Caso as inscrições sejam feitas pelos Correios, os documentos **não deverão** ser encadernados e é obrigatório que todas as páginas sejam numeradas e rubricadas pelo proponente;

ANEXO 7 - Propostas da Sociedade Civil para a Rádio Frei Caneca FM

PROPOSTAS GRUPO DE TRABALHO – FINANCIAMENTO

Fonte Direta

- 1) Assegurar uma Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município que garanta a manutenção e custeio da emissora;
- 2) Garantir a criação de um “Fundo Municipal de Incentivo ao Rádio”, para o desenvolvimento da produção radiofônica pública e comunitária. O montante deste fundo deve ser constituído a partir de todos os recursos recolhidos ao município oriundos de emissoras privadas de rádio e televisão, como também empresas de tv por assinatura. Os valores retidos devem se destinar 50% (cinquenta por cento) diretamente para a Rádio Frei Caneca e os outros 50% (cinquenta por cento) para financiar, via edital, a produção independente, com a condição de ser veiculado em caráter inédito, prioritariamente, em emissoras públicas e comunitárias localizadas na cidade do Recife;
- 3) Garantir para a Rádio Frei Caneca um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das veiculações pagas de anúncios publicitários das Campanhas da Prefeitura Municipal do Recife;
- 4) Garantir que seja destinado ao “Fundo Municipal de Incentivo ao Rádio” mínimo de 10% (dez por cento) do montante da verba publicitária da Prefeitura da Cidade do Recife;
- 5) Seguir a tendência das outras emissoras brasileiras como as vinculadas à Fundação Padre Anchieta e à Empresa Brasil de Comunicação (EBC) de ter patrocínio na forma de “Apoio Cultural” e “Publicidade Institucional”, com as características descritas na normativa, que não caracterizem publicidade de varejo;
- 6) No seminário anual de avaliação da Frei Caneca FM, serão avaliadas também as instituições anunciantes, podendo ser recomendada a interrupção da parceria por tempo determinado ou indeterminado, desde que fique estabelecido que estas corporações violam os direitos humanos ou adotam práticas antagônicas aos valores da emissora. O Conselho da rádio e a ouvidoria, em suas reuniões ordinárias, definirão critérios de responsabilidade, como também poderão proibir anúncios de empresas que acreditem violar estes valores;
- 7) A Frei Caneca FM deve desenvolver produtos radiofônicos em parceria com órgãos internacionais, nacionais, estaduais e municipais;
- 8) A Frei Caneca FM deve apoiar projetos de instituições locais, nacionais e internacionais de acordo com suas contrapartidas sociais;

Fonte Indireta:

9) Compete aos/às representantes dos poderes Legislativo e Executivo do Recife e aos/ às gestores(as) da Frei Caneca FM desenvolver ações e projetos para que a emissora receba recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST);

10) Desenvolver política de parceria e ações em conjunto com produtores(as) independentes para captar recursos em leis de incentivo, fundos e outros mecanismos. O Conselho da rádio e a ouvidoria, em suas reuniões ordinárias, definirão critérios de responsabilidade, como também poderão proibir parcerias com empresas ou produtores (as) que acreditem violar os valores da emissora;

11) Organizar com a Associação das Rádios Públicas do Brasil (ARPUB) e Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (ABRAÇO), em parceria com a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (SAV/MinC), um fundo nacional para o desenvolvimento da produção radiofônica pública e comunitária. Dando cumprimento a uma das propostas do Fórum Nacional para a Democratização da Comunicação (FNDC);

12) Realizar eventos culturais com cobrança de ingressos para beneficiários(as) do Vale Cultura, com a finalidade de oferecer opção a este(a) cidadão(ã), ou ainda a preços populares de 1 (um) a 3% (três por cento) do salário mínimo vigente, com a finalidade de estimular o mercado cultural da cidade para eventos de público espontâneo pagante;

13) Estruturar, organizar e gerir loja física e/ou virtual para venda de produtos ligados à emissora (discos e lembranças) como também aqueles oriundos do Sistema de Incentivo à Cultura/Municipal, Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA e outros meios de incentivo;

14) Garantia de total autonomia editorial para abordagens dos mais diversos temas e fatos em seu jornalismo e demais conteúdos produzidos, independentemente do fato de receber financiamento municipal, desde que esta autonomia não viole os direitos humanos;

Sobre os investimentos dos recursos financeiros oriundos de fontes independentes do tesouro municipal:

15) Devem ser investidos na:

- a) Criação e manutenção de projetos especiais, shows, coberturas, viagens e transmissões;
- b) Aquisição e manutenção de equipamentos;
- c) Contratação de profissionais temporários(as) e serviços;
- d) Capacitação de equipe;
- e) Promoção e divulgação da emissora;

Sobre a Prestação de contas de recursos financeiros oriundos de fontes independentes do tesouro municipal:

16) Desenvolver um portal de transparência onde devem ser publicados os custos de eventos realizados, relatórios de entradas de recursos e contratação de serviços;

17) O Conselho da emissora deve fiscalizar o cumprimento dos prazos dos serviços, acompanhar os gastos e faturamentos das ações da Rádio;

18) Os contratos e prestação de contas das movimentações financeiras devem seguir as mesmas orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE), como é feito com os recursos oriundos do Município;

PROPOSTAS GRUPO DE TRABALHO – GESTÃO

1) Garantir que o Conselho tenha poder de indicar os nomes que formarão a lista de opções de onde será escolhido, pela gestão da Prefeitura do Recife, o/a Diretor(a) da emissora;

2) Que o Conselho da Rádio seja composto por 11 (onze) membros, sendo 6 (seis) representantes da sociedade, 1 (um) representante dos(as) servidores(as) da emissora e 4 (quatro) representantes do governo;

3) Que ao menos 30% (trinta por cento) dos(as) conselheiros(as), com exceção dos(das) representantes dos/as funcionários(as), tenham o domínio do universo do rádio ou comunicação, com experiência comprovada por titulação ou conhecimento técnico;

4) Que este Conselho, independentemente de sua definição formal, tenha caráter deliberativo e fiscalizador;

5) Que as características dos membros para formatação do Conselho sejam complementares com a finalidade de garantir a representatividade dos mais diversos interesses da sociedade dos pontos de vista étnico, cultural, profissional, de orientação sexual, gênero, etc;

6) Que a eleição dos membros se dará seguindo a seguinte proposta:

a) Para a eleição dos(as) 6 (seis) membros da sociedade civil:

Os/as cidadãos(ãs) devem se inscrever como candidatos(as) postulantes aos cargos e as entidades da sociedade civil (formalmente constituídas) se inscrevem para montar o colegiado que irá eleger os/as candidatos(as);

Obedecendo as características de complementaridade de representação, expressas no item 5 (cinco) das propostas de gestão, os/as 6 (seis) membros eleitos(as) ocuparão as vagas seguindo a ordem decrescente de votação.

b) Para a eleição dos(as) 4 (quatro) membros do Governo:

O governo indica um mínimo de 8 (oito) nomes, e, destes, serão escolhidos os(as) 4 (quatro) membros pelo mesmo colegiado das entidades da sociedade civil, levando-se em consideração as mesmas características de complementaridade de representação e ainda as competências profissionais já descritas acima;

7) Um concurso público deve ser realizado até o final do primeiro ano de operação da rádio, devendo ser efetivada até o décimo terceiro mês de operação a contratação de pelo menos 40% (quarenta por cento) do efetivo; até o vigésimo quarto mês de outros 30% (trinta por cento) e até o trigésimo sexto mês a integralização do quadro de efetivos;

8) Em sua etapa inicial, para garantir a imediata operacionalização da Frei Caneca FM, será lançado um processo de Concurso Público, tratado como exigência precedente a contratação de uma Organização Social (OS) para suprir quadro de pessoal complementar, recursos materiais, serviços e projetos especiais. Em nenhuma hipótese a Organização Social (OS) poderá assumir a gestão das atividades fundamentais da rádio, dispostas no item 15 (quinze) das propostas de gestão, ficando sempre subordinada ao cumprimento do estatuto da emissora, ao Conselho da rádio e à legislação das Organizações Sociais (OS's);

9) Garantir a existência de uma Ouvidoria para receber propostas, questionamentos e reclamações do(a) ouvinte. O/a Ouvidor(a) não deve fazer parte do quadro de efetivos da emissora, deve ser comissionado(a), e indicado(a) pelo Conselho da Rádio, com mandato de 2 (dois) anos;

- Organograma e Gestão de pessoal

10) Formatação dos quadros funcionais:

- a) Efetivos(as) concursados(as) com um número mínimo que mantenha o funcionamento da emissora;
- b) Comissionados(as) para a ocupação exclusiva de postos de Direção, Coordenação e Chefia;
- c) Contratar por um período de no máximo 2 (dois) anos profissionais da área com registro profissional, e estagiários seguindo a legislação, desde que a vigência desses contratos não ultrapasse os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de funcionamento da rádio;

11) Garantia de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de efetivos(as) nos postos de Chefia, Coordenadoria e Direção;

12) Garantias de representatividade dos(as) funcionários(as) no Conselho;

13) Garantia de igualdade de gênero nas equipes e na programação;

14) Nas contratações e concursos públicos, garantia de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para Negros e Índios, além do percentual legal para pessoas com deficiência;

15) Propomos que a emissora seja estruturada com as seguintes Coordenadorias:

- a) Programação
- b) Produção
- c) Jornalismo
- d) Engenharia / informática
- e) Projetos, Captação e Promoção
- f) Cidadania e Direitos humanos

PROPOSTAS GRUPO DE TRABALHO – PROGRAMAÇÃO

- 1) Cabe ao Conselho da emissora atuar cobrando da Diretoria da Rádio ações relativas aos comentários, reclamações e propostas que chegam à Ouvidoria, e ainda participar dos planejamentos anuais da programação e do cumprimento de metas determinadas em conjunto, Conselho da Rádio/Diretoria da Rádio;
- 2) Garantir o fortalecimento da cultura popular, dos povos e comunidades tradicionais, como os quilombolas, povos indígenas e de terreiro, entre outros, combatendo o racismo e a intolerância religiosa;
- 3) A Rádio Frei Caneca deve realizar um evento anual de avaliação da programação da Emissora, com perfil de seminário, que resulte em uma proposta de edital de ocupação dos horários da Rádio. O resultado da avaliação deve determinar os formatos e tipos de programas que necessitem ser inseridos na grade, quer seja por carência em abordagem de temas e/ou exploração de formatos novos. Fica reservado mínimo de 20% (vinte por cento) do espaço ofertado para projetos de livre formato, conteúdo e temática mesmo que o indicativo de formatos não exista;
- 4) Garantir a atuação da produção independente realizando programas para a grade da emissora, estes podem ser contratados, podem atuar como parceiros, voluntários ou mesmo apresentando projetos e propostas via leis de incentivo, fundos e outros meios de captação de verbas;
- 5) Fica definido que a Emissora deve ter grade de programação com diversidade de programas atendendo a perfis como Musical; Musical - informativo; Documentário; Jornalístico; transmissão e cobertura ao vivo de eventos culturais e esportivos, e, destes, não apenas futebol; Debates; Revista Generalista; Fala - povo; ficção e radionovela;
- 6) A Rádio deve garantir a veiculação de, pelo menos, 20% (vinte por cento) de conteúdos radiofônicos criados, realizados, concebidos e desenvolvidos por produtoras independentes do Estado;
- 7) Garantir o fortalecimento das matrizes tradicionais de cultura popular em meio a toda a programação; dando preferência a obras de qualidade técnica superior com a finalidade de promover parâmetros qualitativos de gravação, masterização e produção para artistas, produtores(as) e público, e que resulte em uma melhora gradativa da qualidade técnica dos fonogramas.
- 8) Que a Ouvidoria tenha um programa ou programete dando para os/as ouvintes o devido retorno a reclamações ou denúncias;
- 9) A Frei Caneca FM deve desenvolver parcerias com emissoras comunitárias de Rádio;
- 10) A Frei Caneca FM deve incentivar e promover rotas e bens turísticos da Região Metropolitana do Recife;
- 11) Garantir a promoção e difusão da música brasileira dos mais diversos estados e a música estrangeira das mais variadas línguas e nacionalidades;
- 12) Promover conteúdos educativos que contemplem Literatura, Música, Geografia, História, Ecologia, Saúde, Meio Ambiente, Matemática, Filosofia, Introdução às Artes e outras áreas do saber, espalhados na programação como interprogramas e em programas específicos semanais;
- 13) Garantir a diversidade, pluralidade e multiplicidade da programação entendendo a percepção musical como instrumento educativo para o/a cidadão(ã) e para sociedade;

14) Difundir e promover a música e a cultura pernambucana, através do fortalecimento da identidade local, devendo usar mecanismos e estratégias que garantam a apresentação das obras de artistas de gerações, estilos e tendências diferentes, potencializando novos e desconhecidos nomes através do uso da notoriedade dos/as artistas consagrados(as), quer sejam grupos e bandas locais, nacionais e internacionais, criando um entrelaçamento convidativo ao ouvinte. A programação musical da emissora deverá ter, no mínimo, 30% (trinta por cento) de artistas pernambucanos (as) na grade;

15) Garantir a participação da Frei Caneca FM nas atuações em dimensão nacional da produção, transmissão e circulação de conteúdos radiofônicos, bem como na construção política de uma comunicação pública brasileira ao lado de outras emissoras do país;

16) Jornalismo:

a) Que seu Jornalismo garanta o fomento à construção da cidadania, ao aperfeiçoamento da democracia e à participação da sociedade; assegure também a expressão da diversidade social, cultural, regional e étnica e da pluralidade de ideias e de percepções da realidade e dos fatos;

b) Que seja subordinado, só e exclusivamente, aos interesses da sociedade como um conjunto diverso de indivíduos, respeitando sua pluralidade;

c) Que sua abordagem seja ampla e imparcial dos fatos noticiosos, dando ao/à ouvinte a condição de construir sua própria opinião;

d) Produzir, no mínimo, 90 minutos diários de Jornalismo sendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) deste, conteúdo local, independente da veiculação da Voz do Brasil. Entende-se como conteúdo jornalístico: radiojornalismo; radiodocumentário; jornal noticioso; boletins de notícias; revista generalista, desde que possua reportagens e entrevistas;

17) Garantir o desenvolvimento de outras linguagens radiofônicas que estão de fora do rádio atualmente, tais como: radiodramaturgia, leituras dramáticas, radiodocumentários, Rádio experimental;

18) Garantir o desenvolvimento de ações que promovam os direitos humanos em seus diversos subtemas, tais como: direitos da mulher, igualdade racial/combate ao racismo, diversidade sexual, de gênero e religiosa, os direitos da criança e adolescente;

19) Garantir o desenvolvimento de, no mínimo, 3h (três horas) semanais de programas voltados para o público infantil e infanto-juvenil, com ênfase de conteúdos locais e regionais;

20) Gravação de áudio de apresentações musicais contratadas pela Prefeitura do Recife para a criação do acervo sonoro da Frei Caneca FM e a construção de um banco de dados e/ou fonoteca;